



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

OBJETO: Aquisição de placa-mãe, processador, fornos micro-ondas, sanduicheira elétrica, ventiladores e pen drives, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE. No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face das vencedoras: **AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.912.505/0001-78, os **itens 3 e 5**, totalizando o valor de **R\$2.670,12** (dois mil seiscentos e setenta reais e doze centavos); **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.386.933/0001-62, o **item 4**, totalizando o valor de **R\$ 173,24** (cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e **RR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, os **itens 1, 2, 6 e 7**, totalizando o valor de **R\$ 3.750,63** (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), totalizando um **valor global de R\$ 6.593,99** (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I – Instaure-se o procedimento para a contratação.
- II – Ao Setor de Contabilidade, para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas adjudicatárias.
- III – A Seção de Compras, para as publicações exigidas.
- IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668

Marcelo Chaves Garcia
Diretor Saae

Assinado de forma digital
por MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2026.07.22
13:21:44 -03'00'